



ID: 96092

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba, Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para que seja estudada a viabilidade da criação e implantação de um Programa Permanente de Formação Continuada para os Professores da Rede Municipal de Ensino, com foco na utilização pedagógica dos recursos tecnológicos disponíveis nas escolas municipais, como Chromebooks, acesso à internet, aparelhos de som, projetores multimídia e demais equipamentos digitais voltados ao processo de ensino-aprendizagem.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o município de Santana de Parnaíba tem realizado importantes investimentos na modernização das escolas, equipando as unidades da rede municipal com Chromebooks, acesso à internet, aparelhos de som, projetores multimídia e outros recursos tecnológicos, proporcionando ambientes de aprendizagem mais dinâmicos e interativos;

Considerando que esses avanços estruturais refletem o compromisso da gestão com uma educação pública de qualidade, inovadora e alinhada às transformações tecnológicas que marcam o século XXI;

Considerando, entretanto, que a efetividade do uso dessas ferramentas tecnológicas depende diretamente da capacitação contínua dos professores, que são os principais agentes responsáveis pela mediação do conhecimento e pela integração pedagógica das novas tecnologias;

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu artigo 67, determina que os sistemas de ensino devem promover a valorização dos profissionais da educação, assegurando programas de formação continuada e condições para seu aperfeiçoamento profissional.

O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), em sua Meta 16, também reforça a necessidade de garantir a formação continuada de professores, com ênfase em metodologias inovadoras e uso de tecnologias da informação e comunicação.

No âmbito estadual e municipal, o Plano Municipal de Educação de Santana de Parnaíba, alinhado às metas nacionais, estabelece diretrizes para o fortalecimento da formação docente, reconhecendo que a qualificação permanente dos educadores é condição



essencial para a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento das competências dos alunos.

A sociedade atual é marcada por rápidas transformações tecnológicas e novas formas de acesso ao conhecimento. Nesse contexto, é indispensável que o professor esteja preparado para utilizar os recursos digitais de forma criativa, crítica e pedagógica, transformando as tecnologias em instrumentos de aprendizagem significativa.

Portanto, a criação de um Programa Permanente de Formação Continuada voltado ao uso das tecnologias educacionais permitirá que os docentes dominem plenamente os equipamentos já disponíveis nas escolas — como os Chromebooks, projetores, sistemas de som e plataformas digitais — e saibam integrá-los ao currículo escolar, tornando as aulas mais atrativas, inclusivas e eficazes.

Além de fortalecer a prática pedagógica, a medida contribui para o cumprimento do princípio da valorização do magistério, previsto no art. 206, inciso V, da Constituição Federal, e para a promoção da equidade e inovação na educação pública, conforme orientam os artigos 2º e 3º da LDB.

Investir na formação dos professores é investir diretamente nos alunos, garantindo que a tecnologia não seja apenas um recurso, mas uma ferramenta transformadora de conhecimento e inclusão.

Plenário Antônio Branco, 31 de outubro de 2025.

Leonice Fedrigo Duarte da Silva

Leo da Educação

VEREADORA

MDB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 390036003000390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonice Fedrigo Duarte da Silva** em **31/10/2025 13:55**

Checksum: **0AC0072BB716F56E8C13D2B3CDEFBA72A51D00C2828EF84A3BA9EB5E76B3F377**